

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
(Pregão Eletrônico nº 005/2020 - Processo Administrativo nº 1901224089/2020)

O **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, 47, centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.375-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Chilon Batista de Araújo Neto**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.364.822/0001-48, com Inscrição Municipal nº 105097 e sede na Rua Machado de Assis nº 1355, Bairro Bela Vista Erechim/RS, neste ato representada por **MARIA FERRARI SPAZZINI**, brasileira, Casada, Empresário, portadora de RG nº 2060621011 (SSP/RS) e CPF nº 883.741.060-34, residente na Rua Horácio Lopes, nº 174, Bairro Bela Vista, Erechim/ RS, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 110, 111 e 112/2015**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2.

2.3.

Item	Código	Descrição	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
------	--------	-----------	-------	-------	------	---------	----------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
(Pregão Eletrônico nº 005/2020 - Processo Administrativo nº 1901224089/2020)

14	908084	ÁCIDO VALPROICO 250MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	100	Frasco	5,10	510,00
65	908142	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5MG/ML	SANTISA	200	Ampola	0,62	124,00
66	908143	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	RAMBAXY	2000	Comprimido	0,49	980,00
75	908152	DEXAMETASONA CREME	GRENFARMA	500	Bisnaga	1,62	810,00
105	908189	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CIMED	80000	Comprimido	0,03	2.400,00
116	908200	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	MERCK	5000	Comprimido	0,26	1.300,00
158	908248	SUCCINATO DE METROPOLOL DE 100 MG	ACCORD	10000	Comprimido	1,88	18.800,00
235	908716	NISTATINA CREME VAGINAL	GRENFARMA	200	Bisnaga	4,39	878,00
259	909181	CARBAMAZEPINA 400MG	THEUTO	3000	Comprimido	0,64	1.920,00
263	909688	CEFTRIAXONA 500MG	NOVAFARMA	200	Frasco	12,49	2.498,00
							30.220,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
(Pregão Eletrônico nº 005/2020 - Processo Administrativo nº 1901224089/2020)

4. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será **até o dia 31 de dezembro de 2020 podendo ser prorrogado até o limite de doze (12) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.**

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
(Pregão Eletrônico nº 005/2020 - Processo Administrativo nº 1901224089/2020)

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
(Pregão Eletrônico nº 005/2020 - Processo Administrativo nº 1901224089/2020)

teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 21 de Julho de 2020.

Chilon Batista de Araújo Neto
P/ Promitente Contratante

Maria Ferrari Spazzini
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1
CPF Nº

2
CPF Nº